

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente edital, o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO convoca todos os membros da categoria profissional do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, Paty do Alferes e Miguel Pereira, abrangidos pela representação da base deste Sindicato, a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 23 de julho de 2025, quarta-feira, em dois turnos. Às 12:30 horas e, em segunda convocação, caso não haja quórum estatutário para a primeira, às 13:00 horas do mesmo dia, na Rua laçu, 74, Núcleo de Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ e no mesmo dia, às 18:00 horas e, em segunda convocação, caso não haja quórum estatutário para a primeira, às 18:30 horas do mesmo dia, na Rua André Cavalcanti, 33, no 2º andar – Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, RJ. A Assembleia Geral Extraordinária terá a seguinte ORDEM DO DIA: **1)** Informes sobre as propostas de reajustes e avaliações das negociações coletivas com as entidades patronais citadas no item 3; **2)** Aprovação das propostas para convenções coletivas, incluindo as propostas de aumento e reajuste salarial, e da campanha salarial, perante as entidades patronais citadas no item 3; **3)** Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com os Sindicatos Patronais, visando à Convenção Salarial para o ano de 2025/2026, ou suscitar Dissídio Coletivo, caso não haja acordo, contra os seguintes Sindicatos: Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e Acessórios no Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico dos Municípios do Rio de Janeiro e Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças, Vidros e Materiais para Construção a Varejo do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Decorações do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Vendedores Ambulantes do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Flores Naturais do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Joias do Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Carne Bovina, Suína, Aves, Pescados, Frutos do Mar e Derivados do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Joias e Relógios do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Vidros Planos, Cristais e Espelhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Café do Município do Rio de Janeiro; Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas; Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Varejista e Atacadista); Sindicato do Comércio Varejista de Miguel Pereira e Paty do Alferes; Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos; prepostos do comércio em geral e demais membros da categoria inorganizados em Sindicatos; **4)** Autorização expressa para a cobrança de Contribuição Negocial de todos os trabalhadores da categoria comercial do Rio de Janeiro, Miguel Pereira e Paty do Alferes a favor do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (Nota Técnica 02/2018, da CONALIS/MPT, PMPP-1000191-78.2018.05.00.0000, do TST, processo nº 0010898-98.2013.5.01.0055 e art. 513, “e”, da CLT); **5)** Aprovação da forma de exercício, documentação e prazos para exercício do direito de oposição; **6)** Manifestação e registro do direito de oposição na assembleia dos trabalhadores que assim desejarem; e **7)** Assuntos gerais. Para participar, os comerciários deverão apresentar carteira de trabalho ou contracheque do mês de junho de 2025. Da Assembleia poderão participar, deliberar e votar todos os integrantes da categoria comercial empregados em empresas do comércio do Rio de Janeiro, Miguel Pereira e Paty do Alferes, representados por este Sindicato.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025.

Marcio Ayer Correia Andrade

Presidente.